

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 19/2022

QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 12 DE MAIO DE 2022

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
06/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Timmermann
07/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Fernanda
08/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Ventura
09/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Maurício
10/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Alves
11/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Manoel
12/05/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Stupp

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Serviço de Saúde - Visita Médica

Em 05/05/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 1º Sgt BM Mtcl 918467-8 João Batista de Souza, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. OBS: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 27/04/2022. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 19 da 3ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

Em 10/05/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 3º Sgt BM Mtcl 929161-0 Lucas Eduardo do Amaral, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. OBS: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento, a contar de 01/05/2022. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 19 da 3ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

Em 11/05/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 3º Sgt BM Mtcl 922843-8 Fábio Carvalho, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. OBS: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 9 (nove) dias para o seu tratamento, a contar de 14/04/2022. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 19 da 3ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

Serviço de Saúde – Inspeção de Saúde para Promoção

Em 10/05/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 3º Sgt BM Mtcl 927732-3 Douglas Coelho da Silva, do 1º/1ª/10º BBM - São José, o qual obteve o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para TAF Padrão – Promoção: “Apto para o serviço BM, incapaz temporariamente por 90 dias para a realização do TAF”, a contar de 10 de maio de 2022”. Assina: Dra Ariana Weber – Cap Med PM, da Formação Sanitária da 11ª RPM. (Transcrição do BI nº 19 da 1ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

O 1º Sgt BM Mtcl 918478-3 Vilson Olímpio de Espíndola, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Inspeção de saúde

(FI 102 BI Nr 19-10º BBM, de 12 de Maio de 2022)

para TAF padrão - promoção. Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) para a realização do TAF a contar de 12/05/2022. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 19 da 2ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

O 1º Sgt BM Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira, do 1º/3º/2ª/10º BBM – Rancho Queimado, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Inspeção de saúde para TAF padrão - promoção. Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) para a realização do TAF a contar de 12/05/2022. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 19 da 2ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

O 1º Sgt BM Mtcl 920776-7 Fernando Dercirio da Silva, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Inspeção de saúde para TAF padrão - promoção. Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) para a realização do TAF a contar de 12/05/2022. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 19 da 2ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 929318-3 Abel Thomazi da Silveira, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, dispensa do serviço operacional do dia 12 de maio de 2022, das 08hs às 08hs (24 horas), para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 19 da 2ª/10º BBM de 12 de maio de 2022).

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Investigação preliminar

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 10/2022/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 10/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 10/2022/InvP/CBMSC, de 23 de fevereiro de 2022, a fim de apurar fatos envolvendo o 2º Sgt BM Mtcl 927161-9 FABIO LUIZ MORAES por não comparecer ao serviço ao qual estava escalado, apresentando ao final do dia um atestado médico de 09 dias de afastamento, inclusive sem identificação do CID e que, em razão disso, o comandante buscou outras informações a respeito do comportamento do investigado e algumas alterações foram relatadas pelos membros da guarnição como saídas durante o serviço, atrasos para assunção do serviço e participação em treinamento e não comparecimento em ocorrência de vulto. Foi encarregado de procedê-la o 1º Ten BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado de que há indícios de transgressões disciplinares, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que realmente o investigado descumpriu ordem do Comandante da 1ªCBM, chegando após o horário estabelecido na ordem, ocasionando prejuízo ao treinamento do dia 15 de fevereiro de 2022, bem como ao planejamento e sua execução como um todo, infringindo, em tese, nas transgressões disciplinares tipificadas nos itens 18, 22 e 16, todos do Anexo I do RDPMSC. Atinente ao mesmo tema, ficou evidenciado ter pedido inserção de banco de horas para toda a guarnição e se incluído neste pedido, informando que se apresentaram para o serviço às 6h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, tendo, em tese, cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 01, do Anexo I do RPAD. O encarregado concluiu ainda que o investigado não deslocou para ocorrência de vulto no dia 9 de dezembro de 2021, no sentido de não ter feito a correta conferência do material (HT e celular) ao assumir o serviço, tendo cometido, em tese, a transgressão tipificada no item 20, do Anexo I do RDPMSC.

2. Determinar ao Sargenteante que:

a) produza duas portarias para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as duas situações em separadas, da seguinte forma:

a.1) a primeira portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 927161-9 FABIO LUIZ MORAES, por ter descumprido ordem do Comandante da 1ªCBM, chegando após o horário estabelecido na ordem do dia, ocasionando prejuízo ao treinamento do dia 15 de fevereiro de 2022, bem como ao planejamento e sua execução como um todo, infringindo, em tese, nas transgressões

(FI 103 BI Nr 19-10º BBM, de 12 de Maio de 2022)

disciplinares tipificadas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida), 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) e 16 (Retardar a execução de qualquer ordem), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. Atinente ao mesmo tema, ficou evidenciado ter pedido inserção de banco de horas para toda a guarnição e se incluído neste pedido, informando que se apresentaram para o serviço às 6h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, tendo, em tese, cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 01 (Faltar à verdade), do Anexo I do RPAD. Designar como encarregado o 1º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN;

a.2) a segunda portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 927161-9 FABIO LUIZ MORAES, por não ter deslocado, quando na qualidade de Chefe de Socorro do dia, para ocorrência de vulto no dia 9 de dezembro de 2021, no sentido de não ter feito a correta conferência do material (HT e celular) ao assumir o serviço, ficando incomunicável fora do quartel, tendo cometido, em tese, a transgressão tipificada no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. Designar como encarregado o 1º Ten BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO.

b) cientifique o Interessado desta decisão;

c) publique a presente Solução no Boletim Interno do 10º BBM.

3. Determinar ao Corregedor-Setorial do 10º BBM que proceda a inserção desta solução bem como de todas as peças destes Autos no sistema. São José, 5 de maio de 2022. Assina: Capitão BM MARCELO PEREIRA - Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 19 da 1ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

Portarias

PORTARIA Nº 136/2022/PAD/CBMSC, de 06 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 10º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 927161-9 FABIO LUIZ MORAES, por não ter deslocado, quando na qualidade de Chefe de Socorro do dia, para ocorrência de vulto no dia 9 de dezembro de 2021, no sentido de não ter feito a correta conferência do material (HT e celular) ao assumir o serviço, ficando incomunicável fora do quartel, tendo cometido, em tese, a transgressão tipificada no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º - Designar o 1º Ten BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José, 6 de maio de 2022. Assina: Capitão BM MARCELO PEREIRA - Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 19 da 1ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

PORTARIA Nº 137/2022/PAD/CBMSC, de 06 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 10º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Mtcl 927161-9 FABIO LUIZ MORAES, por ter descumprido ordem do Comandante da 1ªCBM, chegando após o horário estabelecido na ordem do dia, ocasionando prejuízo ao treinamento do dia 15 de fevereiro de 2022, bem como ao planejamento e sua execução como um todo, infringindo, em tese, nas transgressões

(FI 104 BI Nr 19-10º BBM, de 12 de Maio de 2022)

disciplinares tipificadas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida), 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) e 16 (Retardar a execução de qualquer ordem), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. Atinente ao mesmo tema, ficou evidenciado ter pedido inserção de banco de horas para toda a guarnição e se incluído neste pedido, informando que se apresentaram para o serviço às 6h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, tendo, em tese, cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 01 (Faltar à verdade), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º - Designar o 1º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José, 6 de maio de 2022.

Assina: Capitão BM MARCELO PEREIRA - Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 19 da 1ª/10º BBM de 12 de Maio de 2022).

Quartel em São José, 12 de MAIO de 2022.

Assinado digitalmente
CBMSC 0000889/2022

Major BM FERNANDO IRENO VIEIRA
Respondendo pelo Comando do 10º BBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9M87JAP9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO IRENO VIEIRA (CPF: 030.XXX.879-XX) em 25/05/2022 às 18:11:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 10:53:29 e válido até 25/03/2119 - 10:53:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg4OV84ODIfMjAyMI85TTg3SkFQOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000889/2022** e o código **9M87JAP9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.